



[Homologado em 22/03/2024, DODF nº 58, de 25/03/2024, pag. 14 e 15.](#)

[Portaria nº 299, de 22/03/2024, DODF nº 58, de 25/03/2024, pag. 12.](#)

PARECER Nº 67/2024 - CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00247921/2021-89

Interessado: **Espaço Criança Centro de Educação**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Espaço Criança Centro de Educação; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 27 de dezembro de 2021, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, do Espaço Criança Centro de Educação, situado na QI 22, Conjunto R, Lotes 5, 15 e 24, Guará, Brasília - DF, mantido pela EPCN Serviços Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.259.977/0001-53.

O Espaço Criança Centro de Educação, anteriormente denominado Espaço Criança Centro de Educação Infantil, foi credenciado, inicialmente, por meio da Portaria nº 54/ SEEDF, de 5 de fevereiro de 1999.

A instituição educacional está com prazo de credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2027, conforme disposto na Portaria nº 252/SEEDF, de 6 de agosto de 2019, com base no Parecer nº 155/2019-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 ano a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a tramitação, sem contrariar a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:



1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 5 meses a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizadas em jornadas parcial e/ou integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

I - Educação Infantil:

- Creche:

- ☒ Berçário I – para crianças de 5 meses de idade;
- ☒ Infantil I – para crianças de 1 ano de idade;
- ☒ Infantil II – para crianças de 2 anos de idade;
- ☒ Infantil III - para crianças de 3 anos de idade.

- Pré-Escola:

- ☒ Infantil IV - para crianças de 4 anos de idade;
- ☒ Infantil V - para crianças de 5 anos de idade.

II - Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, para crianças a partir de 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, considerando as situações singulares, os perfis dos estudantes, as suas características biopsicossociais e faixas etárias, observando ainda os princípios éticos, políticos e estéticos, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, no contraturno das aulas.

O currículo da Educação Infantil valoriza o estudante como sujeito histórico e de direitos, que constrói sua identidade pessoal e coletiva, nas interações, relações e práticas cotidianas. Ele está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa.

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.



Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é global e contínua, aborda os aspectos pessoal, afetivo, psicomotor, social e cognitivo, é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de ficha de avaliação individual, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 5ºano, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos os seguintes processos de recuperação da aprendizagem:

- I - contínua - paralela ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, ao longo do ano letivo, sempre que identificado o baixo rendimento escolar;
- II - final - em todos os componentes curriculares, após o término do ano letivo, destinado ao estudante que não atingir a nota final igual ou superior a 6, em cada componente curricular.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 151 artigos e 44 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos dentro da mesma etapa, para o ano subsequente, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Espaço Criança Centro de Educação, situado na QI 22, Conjunto R, Lotes 5, 15 e 24, Guará, Brasília – DF, mantido pela EPCN Serviços Educacionais Ltda., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



CNPJ sob o nº 02.259.977/0001-53, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;

- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

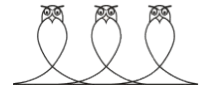
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 12 de março de 2024.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 12/3/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 67/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Espaço Criança Centro de Educação							
Etapa: Educação Infantil – creche e pré-escola							
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos							
Regime: anual							
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I	Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	Infantil V
		5 meses	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA PARCIAL (em horas)	SEMANAL JORNADA PARCIAL	20	20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (em horas)	JORNADA PARCIAL	800	800	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA INTEGRAL (em horas)	SEMANAL JORNADA INTEGRAL	50	50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA INTEGRAL (em horas)	ANUAL JORNADA INTEGRAL	2000	2000	2000	2000	2000	2000
Observações:							
1. Jornada, Turno, Horário das aulas:							
<input checked="" type="checkbox"/> Jornada parcial: Matutino: de 8h às 12h / Vespertino: de 14h às 18h.							
<input checked="" type="checkbox"/> Jornada Integral: de 8h às 18h.							
<input checked="" type="checkbox"/> Na jornada parcial, a duração do intervalo supervisionado é de 20 minutos, computados na carga horária.							
<input checked="" type="checkbox"/> Na jornada integral, o horário de almoço supervisionado é de 1h e o horário total de intervalos supervisionados é de 40 minutos, computados na carga horária.							
2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequações da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							



ANEXO II DO PARECER Nº 67/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Espaço Criança Centro de Educação						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2000	2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas:						
<input checked="" type="checkbox"/> Parcial: matutino das 7h40 às 12h/ vespertino: das 13h40 às 18h.						
<input checked="" type="checkbox"/> Integral: das 8h às 18h.						
2. Duração do módulo-aula: 60 minutos.						
3. Na jornada parcial, a duração do intervalo supervisionado é de 20 minutos, não computados na carga horária.						
4. Na jornada integral, o horário de almoço supervisionado é de 1h e o horário total do intervalo supervisionado é de 40 minutos, computados na carga horária.						
5. Os itens enumerados de 1 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	O Valor da Amizade
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA: (horas)	4 horas semanais, no decorrer no ano letivo, totalizando 160 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Proporcionar momentos de integração, conhecimento de si e dos outros utilizando a arte e linguagens.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física; Matemática – Matemática; Ciências Humanas – História e Geografia; Ciências Sociais – Ciências.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto Escritores
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA: (horas)	4 horas semanais, no decorrer no ano letivo, totalizando 160 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Incentivar a pesquisa e a produção escrita com atividades lúdicas, respeitando o ritmo e o desempenho de cada estudante.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens - Língua Portuguesa, Arte.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Jogos Matemáticos
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, adequado à faixa etária do estudante



DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA: (horas)	4 horas semanais, no decorrer no ano letivo, totalizando 160 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Incentivar a pesquisa e a produção, estimulando a investigação, a colaboração mútua e o desenvolvimento de habilidades e competências respeitando o ritmo e o desempenho de cada estudante.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática – Matemática.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)
Xadrez	2 horas
Ballet	2 horas
Capoeira	1 hora
Psicomotricidade	1 hora
Karatê	1 hora